N.º 9. maio de 2021

O ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL A MIGRANTES E REFUGIADOS

SPORTS AS A TOOL FOR SOCIAL INTEGRATION FOR MIGRANTS AND REFUGEES

Guilherme Silva Pires de Freitas¹

Universidade de São Paulo, Brasil.

RESUMO: Este artigo tem como objetivo discutir a relação entre o esporte e as questões migratórias, em especial a causa do refúgio, além de também analisar como o esporte pode ser uma importante ferramenta de inclusão e integração social para estes grupos migrantes. O estudo utiliza como conceito teórico os pensamentos de autores que estudam o campo migratório e também o campo esportivo no âmbito das ciências humanas, inclusive pesquisar a situação dos fluxos migratórios de refugiados para o Brasil. Há ainda um destaque especial a Copa dos Refugiados e Imigrantes, torneio amador de futebol organizado pelos próprios refugiados e que busca através do esporte criar vínculos entre os migrantes, fortalecê-los como comunidade contra os preconceitos e obstáculos encontrados e ajudá-los no processo de integração na sociedade brasileira.

PALAVRAS-CHAVES: refugiados, migração, esporte, integração social, Copa dos Refugiados e Imigrantes.

ABSTRACT: This article aims to discuss the relationship between sport and migration issues, especially the cause of refuge, as well as analysing how sport can be an important

¹ Jornalista, mestre em Estudos Culturais pela Universidade de São Paulo e doutorando em Mudança Social e Participação Política pela Universidade de São Paulo.

tool for social inclusion and integration for these migrant groups. The study uses as a theoretical concept the research of authors who study the migratory field and also the sports field within the scope of the humanities, including researching the situation of migrant flows of refugees to Brazil. There is also a special highlight for the Refugee and Immigrant Cup, an amateur football tournament organized by the refugees themselves and which seeks, through sport, to create links between migrants, to strengthen them as a community against the prejudices and obstacles encountered and to help them in the process of integration into Brazilian society.

KEYWORDS: refugees, migration, sports, social integration, Refugees, and Immigrants Football Cup.

Apresentação

O esporte é uma das atividades mais populares em todo mundo. Ao mesmo tempo em que pode ser enquadrada como uma prática lúdica e exercício físico em prol da saúde, também é uma atividade profissional e mercantilista que movimenta enormes quantias de dinheiro todos os dias. Porém, como afirma Bourdieu, o esporte não está alheio a sociedade e pode ser um espaço para aprofundar discussões e gerar novos estudos (1983, p. 138). Através das modalidades esportivas e suas histórias existe um diálogo entre o esporte com outras esferas da sociedade, como por exemplo, a questão migratória.

É justamente o que este artigo se propõe a discutir analisando a relação do campo esportivo com o migratório, especialmente a questão dos refugiados. Através desta ligação busca-se compreender os impactos da migração de refúgio ao Brasil e também como o esporte pode e deve ser uma ótima ferramenta para estudos de temáticas da área das ciências humanas e sociais.

Inicialmente será feito na primeira parte deste estudo uma apresentação sobre a situação migratória de refugiados ao Brasil na última década. Em seguida, será demonstrada uma pesquisa sobre migração e refúgio através do pensamento de autores acadêmicos. A terceira parte se concentra em abordar a Copa dos Refugiados e Imigrantes, evento futebolístico organizado por refugiados no Brasil, e a quarta traz a

relação entre o esporte e a causa de refúgio também sob a perspectiva de conceitos teóricos. Por fim as considerações finais sobre o tema discutido.

Seguindo as recomendações do "Guia para Comunicadores: Migrações, Refúgio e Apatridia", este artigo utilizará o termo migrante, para se referir aos deslocados internos, externos e refugiados. Trata-se de um termo abrangente, não simplista e aconselhado por especialistas para uso quando se fala de migrações entre países e assim será feito (Imdh; Ficas; Migramundo, 2019, p. 10).

1. Migração e refúgio no Brasil

O ato de migrar ocorre desde os primórdios da existência do ser humano na Terra, quando o homo sapiens se espalhou e povoou o mundo. Se no início as migrações ocorriam devido à busca por locais para plantio, caçar e fugir de predadores ou explorar o desconhecido, na história recente da humanidade esses deslocamentos ganharam outras conotações sendo considerados como um fenômeno social e um direito humano. O sociólogo argelino Abdelmalek Sayad define a migração como um deslocamento de pessoas no espaço, não apenas físico, mas também social, político, cultural, linguístico e religioso (1998, p. 15). E entre esses indivíduos deslocados estão os refugiados.

Segundo os números mais recentes do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur) ao fim de 2019 havia 79,5 milhões de pessoas deslocadas à força no mundo, entre deslocados internos, externos e solicitantes de refúgio. Essas pessoas são obrigadas a deixar suas casas por diferentes motivos que colocam sua vida em risco, como por exemplo, perseguição política e/ou religiosa, conflitos, violência e violações de direitos humanos (Acnur Brasil, 2020).

No Brasil a situação não é diferente. Números de pedidos de refúgio vêm crescendo a cada ano e até 2018 o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) contabilizava 11.231 refugiados reconhecidos no país (Conare, 2019). Porém, em junho de 2020 o Comitê acolheu o status de refúgio de 17,7 mil venezuelanos e hoje o total de refugiados no país segundo o Conare é de aproximadamente 43 mil pessoas. Quando chegam ao Brasil, estes indivíduos devem solicitar um pedido de refúgio à Polícia Federal que então encaminha a solicitação ao Comitê, que é responsável por decidir e avaliar todos os pedidos.

Conhecido por ser um país que recebeu muitos migrantes ao longo de sua história e pela população miscigenada, o Brasil foi um dos países pioneiros na proteção internacional de refugiados, tendo ratificado em 1960 os termos da Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados que ocorreu em Genebra, na Suíça, em 1951. O país também foi um dos primeiros a integrar o Comitê Executivo do Acnur. A partir de 1989 o Brasil passou a acolher refugiados de diversas partes do mundo sem restrições quando deixou de vigorar a reserva geográfica, política que considerava como refugiados apenas os deslocados europeus (Barreto, 2010, p. 18).

Segundo dados do Conare, o número de solicitações de refúgio no Brasil vem crescendo. Entre 2014 e 2018 foi de 28.385 para 80.057 (Conare, 2019). No período aumentaram as solicitações oriundas principalmente de três países: Haiti, Síria e Venezuela. No caso do Haiti, o terremoto de 2010 e os inúmeros problemas sociais geraram milhares de pedidos de refúgio por parte dos haitianos. Só entre 2013 e 2015 foram mais de 32 mil. Porém, a maioria dos casos não se encaixa no perfil de refugiado e recebe uma concessão de moradia por questões humanitárias. Com relação aos sírios, que enfrentam uma longa guerra civil, o Acnur contabiliza 6,6 milhões de refugiados vivendo em vários países (Acnur Brasil, 2020). Entre 2011 e 2018, 3.326 pedidos de refúgio de cidadãos oriundos da Síria foram aceitos pelo Brasil. Já a situação dos venezuelanos é mais recente e os pedidos de refúgio continuam aumentando. Entre 2015 e 2018 passou de 822 para 61.681 (Conare, 2019). Assim como no caso dos haitianos, os cidadãos da Venezuela também recebem um visto especial por condições humanitárias e em 2020 17,7 mil pessoas oriundas do país vizinho foram reconhecidas como refugiados pelo governo brasileiro.

Mesmo com um baixo número de refugiados vivendo no Brasil em comparação ao tamanho da população brasileira, existe um pensamento preconceituoso no senso comum influenciado por campanhas nacionalistas e xenófobas superestimando o número de migrantes como um todo e classificando essa situação como algo negativo para o país².

Os refugiados ainda encontram dificuldades no Brasil após terem suas solicitações aceites. Os principais motivos para estes empecilhos são xenofobia, racismo, questão do idioma e lentidão no julgamento dos pedidos. Todos também têm direito a Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017), que passou a vigorar em 21 de novembro de 2017

² *Perigos da Percepção 2018*. Pesquisa publicada pelo Ipsos Instituto no dia 04/01/2019. Disponível em: https://www.ipsos.com/pt-br/perigos-da-percepcao-2018.

substituindo o antigo Estatuto do Estrangeiro, assegurando direitos e deveres aos migrantes como acesso à saúde, educação, justiça e programas sociais (Brasil, 2017).

Porém, medidas vistas como antimigração do governo do presidente Jair Bolsonaro como a tentativa de deportação sumária de estrangeiros³, a dificuldade que migrantes tiveram para ter acesso ao auxílio emergencial em decorrência da pandemia de COVID-19⁴ e a saída do Brasil do Pacto Global de Migrações da ONU⁵ podem gerar novos problemas a questão do refúgio.

2. Conceitos teóricos sobre migração e refúgio

A questão da migração é sem dúvidas um dos temas mais discutidos atualmente no mundo em várias áreas. Segundo números de 2020 do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidos (Desa) existem aproximadamente 281 milhões de pessoas vivendo fora do país onde nasceram (Desa, 2020, p. 5).

E grande parte desses migrantes são aqueles deslocados à força de sua terra natal: os refugiados. Esses indivíduos são perseguidos por diversos motivos e têm seus direitos humanos violados, precisando fugir para salvar suas vidas. De acordo com a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 eles são definidos como:

As a result of events occurring before 1 January 1951 and owing to well-founded fear of being persecuted for reasons of race, religion, nationality, membership of a particular social group or political opinion, is outside the country of his nationality and is unable or, owing to such fear, is unwilling to avail himself of the protection of that country; or who, not having a nationality and being outside the country

³ Publicada em 25 de julho de 2019, a Portaria nº 666 autorizava a deportação sumária de estrangeiros tidos como perigosos a segurança do país. Em 11 de outubro de 2019, o Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou a Portaria nº 770 que suavizava a deportação concedendo maior prazo para defesa do acusado e anulando a portaria anterior. *Portaria regula deportações com critérios de transparência e ampla defesa*. Notícia publicada no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública no dia 14/10/2029. Disponível em: https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1571047131.87.

⁴ *Imigrantes enfrentam dificuldades para acessar o Auxílio Emergencial em SP*. Reportagem publicada no G1 no dia 28/05/2020. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/28/imigrantes-enfrentam-dificuldades-para-acessar-o-auxilio-emergencial-em-sp.ghtml.

⁵ Brasil completa quase dois anos fora do Pacto Global para Migração da ONU. Reportagem publicada no Jornal da USP no dia 18/12/2020. Disponível em: https://jornal.usp.br/atualidades/brasil-completa-quase-dois-anos-fora-do-pacto-global-para-migracao-da-onu/.

of his former habitual residence as a result of such events, is unable or, owing to such fear, is unwilling to return to it. (Unher, 2010).⁶

Estes indivíduos se dividem em dois grupos: refugiados internos e externos. Os internos deslocam-se dentro das fronteiras de seu próprio país, fugindo para abrigos ou para regiões onde podem se considerar a salvo de ameaças. Já os externos abandonam seus países e recebem uma proteção internacional e status de refugiado de outro país. Estas pessoas, portanto, vivem uma incerteza constante. Precisam fugir para se salvar, sem saber se um dia poderão voltar para a casa. De acordo com Bauman são:

[...] pessoas sem Estado, mas num novo sentido: sua carência é elevada a um nível inteiramente novo pela inexistência, ou pela presença fantasma, de uma autoridade estatal à qual sua cidadania pudesse referir-se. [...] Mesmo que permaneçam estacionários por algum tempo, estão numa jornada que nunca se completa, já que seu destino (seja de chegada ou de retorno) continua eternamente incerto, enquanto o lugar que poderiam chamar de "definitivo" permanece para sempre inacessível. Nunca estarão livres de um persistente senso de transitoriedade e indefinição, assim como da natureza provisória de qualquer assentamento. (Bauman, 2007, p. 43-44).

Na grande maioria das vezes estes indivíduos acabam encontrando refúgio em países vizinhos, que frequentemente não possuem condições e estrutura para recebê-los e acomodá-los. Desta forma muitos resolvem se arriscar em jornadas perigosas, buscando chegar aos países mais ricos através de viagens e travessias que muitas vezes podem terminar em morte.

Quando conseguem chegar a estes países acabam passando por situações de dificuldade, muitas vezes encarando atos de preconceito racial e xenofobia, sendo taxados de inúteis e responsabilizados por problemas econômicos e sociais que estes países ricos venham a enfrentar (Detienne, 2013, p. 100). É comum ainda vê-los associados a fatores

-

⁶ Como resultado de eventos ocorridos antes de 1 de janeiro de 1951 e devido ao medo de ser perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencer a um grupo social ou opinião política específica, está fora do país de sua nacionalidade e é incapaz ou, devido para tal medo, não está disposto a se valer da proteção daquele país; ou que, não tendo uma nacionalidade e estando fora do país de sua antiga residência habitual como resultado de tais eventos, é incapaz ou, devido a tal medo, não está disposto a retornar a ele. (Tradução livre em português).

negativos, tendo suas culturas e identidades colocadas em cheque como causa para suas dificuldades em integrar-se a uma nova sociedade (Harari, 2018, p. 188-189).

De acordo com Santos e Meneses (2009, p. 33-34), os refugiados fazem parte de um grupo visto como indesejado e ameaçador para os cidadãos das sociedades metropolitanas dos países mais ricos. Este grupo, segundo os autores, é composto ainda pelo migrante ilegal e pelo terrorista, pois de formas distintas cada um sofre com a exclusão social e a inexistência jurídica.

Nacionalistas e xenófobos consideram-se superiores, estigmatizam e rejeitam os migrantes e refugiados, pois os enxergam como ameaças a sua identidade e tradições (Elias, Scotson, 2000, p. 45). Para esta parcela da sociedade só se conhece o que se tem interesse em conhecer e entende-se apenas o que se precisa entender, numa das versões do etnocentrismo. Estes migrantes só existem na sociedade assim que atravessam as fronteiras e chegam ao novo território (Sayad, 1998, p. 16).

Refugiados negros, em sua maioria oriundos países africanos, acabam além da xenofobia tendo que encarar o preconceito racial. Num país como o Brasil onde a população nativa negra tem indicadores socioeconômicos inferiores a branca e ainda sofre com as heranças do período da escravidão⁷, as dificuldades para este grupo, que além da cor da pele é migrante, são ainda maiores.

Citando o sociólogo e antropólogo francês Roger Bastide, Guimarães (2012, p. 159) recorda que muitos brasileiros alegam que não existe preconceito racial no Brasil porque "o brasileiro tem preconceito de não ter preconceito". Esse tipo de afirmação mostra bem como o racismo está arraigado na sociedade e é tratado como uma prática normal da sociedade em várias situações, assim como para muitos é natural que não existam negros em posições de gerência e liderança (Ribeiro, 2019, p. 32). Para Fanon (2008, p. 14) ao ignorar a prática do racismo, acaba-se o apoiando e o fortalecendo e para Almeida (2019, p. 52) aquele que se cala perante um caso de racismo ajuda a manter o preconceito presente na sociedade.

Em muitos momentos os refugiados podem ser inseridos no contexto de pária que Varikas define como indivíduos com uma condição social que combinam a exclusão e o repúdio por parte de uma comunidade com o desprezo, rejeição e vergonha que os acompanham muitas vezes sustentadas por leis, rituais e barreiras invisíveis (2014, p. 76).

-

⁷ *IBGE mostra as cores da desigualdade*. Estudo publicado no site da Agência de Notícias do IBGE no dia 11/05/2018. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/21206-ibge-mostra-as-cores-da-desigualdade.

A dificuldade na integração destas pessoas acaba gerando conflitos identitários e étnicos. Habermas (1998, p. 158) afirma que é necessário fazer uma reivindicação moral aos refugiados porque existem evidências suficientes da necessidade em ajudá-los, já que deixam seus países apenas em último caso. E Santos (2006, p. 223) diz que migrantes precisam criar uma terceira via de entendimento em seu novo local, já que as memórias e experiências do passado pouco lhes servirão para sua adaptação.

Existem ações sociais que buscam integrar e facilitar o convívio dessa população com a sociedade. Um desses instrumentos utilizados é o esporte. Por ser mundialmente popular e uma questão social, além de política, cultural, econômica e diplomática (Boniface 1998, p. 11), o futebol tem um poder de união e pacificação que muitas vezes é subestimado. Considerada a modalidade esportiva mais praticada do mundo, o futebol é uma ótima ferramenta para compreensão de questões atuais, além de importante elemento no debate dos dilemas sociais (Trigo; Freitas, 2017, p. 14). Como cita Giulianotti:

Sua centralidade cultural, na maior parte das sociedades, significa que o futebol tem uma importância política e simbólica profunda, já que o jogo pode contribuir fundamentalmente para as ações sociais, filosofias práticas e identidades culturais de muitos e muitos povos. (Giulianotti, 2010, p.8).

A modalidade tem uma linguagem universal e através dela é possível pesquisar temáticas sobre integração social de refugiados à sociedade. Em 2015 quando o fluxo de refugiados em direção a Europa aumentou exponencialmente, foram torcedores na Alemanha que demonstraram solidariedade aos migrantes, oferecendo assistência e apoio (Trigo; Freitas, 2017, p. 6-7). Na Irlanda acontece anualmente em 20 de junho, Dia Internacional do Refugiado, o Fair Play Cup, evento promovido pelo Acnur e que reúne refugiados para jogos de futebol. E em uma ação inédita, o Comitê Olímpico Internacional (COI), criou o Time Olímpico dos Refugiados para os Jogos Olímpicos do Rio-2016 oferecendo a oportunidade para dez atletas refugiados competirem no maior evento esportivo do mundo.

Estas ações também acontecem no Brasil e a mais conhecida delas é a Copa dos Refugiados e Imigrantes. Idealizada e promovida pelos próprios refugiados, o torneio nasceu após a realização da Copa do Mundo da Fifa de 2014 no país.

3. A Copa dos Refugiados e Imigrantes

A realização do mundial masculino no Brasil em 2014 despertou a atenção de Jean Katumba Mulondayi. Nascido na República Democrática do Congo e formado em engenharia civil, ele teve que fugir de seu país em 2013 após ser preso e torturado por motivos políticos. No mesmo ano chegou ao Brasil e, encontrando dificuldades em obter trabalho, resolveu montar ao lado de dois amigos em situação semelhante a ONG África do Coração⁸, uma organização sem fins lucrativos de migrantes e refugiados, que visa ajudar na integração social destes indivíduos. Em 2014 assistindo as partidas do Mundial pela TV teve a ideia de criar uma versão da Copa do Mundo para refugiados que viviam no Brasil.

No fim daquele ano foi realizada a primeira edição da Copa dos Refugiados e Imigrantes. Ao todo 16 equipes representando os países dos refugiados disputaram o torneio de cunho amador e que não seguia as regras oficiais da Fifa. Organizada pelos próprios refugiados a Copa contou com apoio da instituição humanitária Cáritas Arquidiocesana de São Paulo e do Acnur. As partidas foram disputadas em uma quadra no bairro do Glicério, no centro de São Paulo e a principal regra era que todos os participantes fossem refugiados ou solicitantes de refúgio e que morassem na cidade de São Paulo.

Os principais objetivos do torneio eram criar uma rede de contato entre os refugiados para uni-los em meio às dificuldades encontradas e ajudar no processo de integração social dos mesmos através do esporte. Além dos constantes atos de xenofobia e do estereótipo de que chegam ao novo país para tomar o lugar do cidadão nativo, os refugiados encontraram no futebol uma ferramenta para chamar atenção para a situação do refúgio no Brasil e gerar uma pauta positiva para a causa. Nas palavras do próprio

⁸ Congolês foge da morte e cria Copa dos Refugiados no Brasil. Reportagem publicada na Folha de S. Paulo no dia 06/04/2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/04/congoles-foge-da-morte-e-cria-copa-dos-refugiados-no-brasil.shtml.

⁹ *A Copa dos Refugiados em São Paulo*. Publicado no site do Museu da Imigração do Estado de São Paulo no dia 06/08/2014. Disponível em: https://museudaimigracao.org.br/en/copa-dos-refugiados-em-sao-paulo.

Mulondayi, "no futebol não é preciso falar português ou inglês. Ele tem uma linguagem universal que mostra amor, solidariedade e irmandade" ¹⁰.

A ONG África do Coração passou então a ser a responsável pela organização e desde 2017 o evento tornou-se de âmbito nacional, integrando refugiados de outras regiões do país e ajudando na conexão de migrantes espalhados pelo território brasileiro. Na última edição realizada no ano de 2019, aconteceram partidas da fase regional em seis capitais: São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Brasília, Curitiba e Recife. A fase final, reunindo os times campeões de cada estado, iria ser realizada no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, mas não pode acontecer devido a falta de datas.

Nas edições seguintes a Copa dos Refugiados e Imigrantes ganhou maior atenção por parte da imprensa e obteve parcerias da iniciativa privada que ajudaram na divulgação e confecção de uniformes para as equipes e na ajuda com deslocamentos das equipes participantes nas fases finais. O torneio ainda promoveu ações de integração social e profissional para refugiados através de oficinas, atividades para crianças refugiadas, recrutamento para empresas, assistência jurídica e plataforma online para cadastro de currículos.

O poder público também passou a apoiar o evento por meio de Prefeituras e secretarias municipais que colaboram com doações de material esportivo, espaços para a realização dos jogos e outras necessidades. Em 2019 o Ministério da Justiça e Segurança Pública também divulgou uma nota de apoio em prol da realização do evento reforçando que o torneio promove a "integração e inclusão dos refugiados no Brasil" ¹¹.

O evento, porém, não passou ileso pela pandemia do COVID-19. Os organizadores tiveram que cancelar toda a programação do ano de 2020 e ainda não sabem se conseguirão organizar jogos em 2021 devido às condições financeiras e sanitárias. Para 2020 estavam previstas partidas em outros estados brasileiros e a realização da primeira edição feminina do torneio. A ONG África do Coração ainda estava conversando com parceiros internacionais, buscando expandir a ideia de levar o ideal da Copa dos Refugiados para outros países e também pretendia realizar outros

¹¹ Copa dos Refugiados promove integração e inclusão de refugiados no Brasil. Publicado no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública no dia 21/03/2019. Disponível em: https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1553177734.74?fbclid=IwAR0DA-6lE6c18MtabqF2 hmoMv52cxQ9l9kDxXuTlg3u6qogju-5fytxFIY.

-

¹⁰ Com linguagem universal, Copa dos Refugiados 2018 inaugura etapa em São Paulo. Reportagem publicada no site MigraMundo no dia 25/08/2018. Disponível em: https://migramundo.com/com-linguagem-universal-copa-dos-refugiados-2018-inaugura-etapa-em-sao-paulo/.

eventos esportivos com foco na causa do refúgio, como corridas de rua, modalidade bastante popular na cidade de São Paulo.

4. Relação entre esporte e a causa do refúgio

Esse tipo de acolhida ao migrante e a utilização do esporte como ferramenta de inclusão promove frutos tanto a nível profissional, além do nível amador como citado no tópico acima sobre a Copa dos Refugiados e Imigrantes. Como já citado no tópico 2, o COI criou o Time Olímpico dos Refugiados concedendo a oportunidade para dez atletas poderem disputar os Jogos Olímpicos do Rio-2016 em três modalidades: atletismo, judô e natação. Todos com suas próprias histórias de superação dentro do esporte e principalmente na vida, marcada por conflitos e perseguições políticas, étnicas e religiosas.

A equipe foi muito aplaudida durante a Cerimônia de Abertura dos Jogos em um estádio do Maracanã lotado e recebeu grande atenção da mídia e dos fãs durante todo o evento. Uma das atletas que fazia parte da equipe era a nadadora síria Yusra Mardini, que após o evento tornou-se embaixadora do Acnur e continua treinando para voltar a representar a equipe em futuras edições dos Jogos Olímpicos. O COI já afirmou que manterá o Time Olímpico de Refugiados para os Jogos de Tóquio-2020, que foram adiados para 2021 devido a pandemia do COVID-19¹².

No futebol internacional existem algumas histórias de jogadores refugiados ou filhos de refugiados que acabam conseguindo obter destaque e uma carreira no competitivo mundo esportivo. É o caso dos atletas Musa Juwara, Chadrac Akolo e Alphoso Davies.

Ainda adolescente Juwara fez a travessia de Gâmbia, seu país natal, para a costa italiana em um barco cheio de outros refugiados. Sobreviveu a jornada e conseguiu chamar a atenção de olheiros que lhe deram uma chance de jogar. Hoje ele é atleta do Bologna, clube da primeira divisão da Itália e está emprestado ao Boavista de Portugal. A história de Akolo também é bastante parecida. Ainda criança ele fugiu com a família da guerra civil que assolava a República Democrática do Congo e chegou à Suíça após

¹² *IOC Refugee Olympic Team Tokyo* 2020. Publicado no site do Comitê Olímpico Internacional. Disponível em: https://www.olympic.org/ioc-refugee-olympic-team-tokyo-2020.

uma longa viagem pelo Mar Mediterrâneo. Talentoso conseguiu demonstrar suas virtudes no futebol e tornou-se profissional. Hoje atua no Amiens, do futebol francês.

Dos três jogadores citados, Davies é o mais famoso. Filho de pais liberianos, ele nasceu em um campo de refugiados em Gana. Sua família conseguiu refúgio no Canadá onde ele começou a jogar futebol. Seu talento nato chamou a atenção do poderoso clube alemão Bayern de Munique que o contratou. Após um período de adaptação na equipe de base, chegou aos profissionais e ascendeu de forma meteórica sendo considerado hoje como um dos melhores defensores do mundo e campeão da prestigiosa Liga dos Campeões da Europa com apenas 20 anos de idade.

A utilização do futebol devido seu caráter híbrido (Giulianotti, 2010, p. 43) como instrumento para criação de vínculos sociais e afetivos entre os refugiados foi uma ideia bastante inteligente por parte de Mulondayi ao criar a Copa dos Refugiados e Imigrantes. Com dificuldades de adaptação e em muitos casos a demora dos órgãos brasileiros em regularizar sua situação, a maioria dos refugiados acaba ficando a margem dos olhos da sociedade. Então, entra em cena o esporte como uma alternativa para chamar a atenção e dar maior visibilidade a esta população.

O coordenador-geral do torneio e refugiado sírio, Abdulbaset Jarour, citou em entrevista a Agência Brasil¹³ que o evento ajuda no processo de aproximação de deslocados de diferentes partes do mundo. Através do futebol puderam encontrar algo em comum que os unia, criando laços e de certa forma tornando-se uma comunidade imaginada como classificou Anderson, que lembra que nessas comunidades há uma forte imagem de comunhão entre seus membros (2008, p. 32).

Essa ideia de coletividade e unidade também se reflete no universo do futebol. Como afirma Hobsbawm (2013, p. 197), a imaginária comunidade de milhões parece mais real na forma de um time de onze pessoas, neste caso uma seleção nacional de futebol. E o fato de refugiados, mesmo que de forma não oficial, poderem representar a bandeira de seus respectivos países, de onde tiveram que fugir para preservar suas vidas, tem um poder simbólico tremendo. Para eles é como disputar uma Copa do Mundo.

A unidade entre estes migrantes também é muito importante para o fator de identidade. Muitos migrantes quando chegam a um novo local costumam procurar se estabelecer em lugares onde vivam indivíduos semelhantes e oriundos da mesma região

¹³ Copa dos Refugiados celebra o convívio entre nacionalidades. Reportagem publicada na Agência Brasil no dia 20/11/2018. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-11/final-de-copa-em-sp-celebra-o-convivio-entre-refugiados-e.

ou país antes de tentar se assimilar a cultura local (Poutignat; Streiff-Fernart, 2011, p. 68). Afinal, estão longe de casa e na maioria das situações sem a presença dos familiares. Compreendem pouco do idioma local e para alguns os costumes são muito diferentes. Um choque cultural e identitário que faz com que tenham que se assimilar e deixar de lado parte de seus costumes para se moldar ao novo local de residência.

Considerando a identidade como sempre provisória, híbrida e em constante mudança (Hall, 2003, pg. 432-433), os refugiados dessa forma passam a ter uma identidade múltipla que é moldada em diferentes lugares e por diferentes lugares como define Woodward (2014, p. 22). Em outras palavras, suas identidades passam por mudanças absorvendo características do novo país onde estão.

Porém, é necessário respeitar os costumes desses migrantes, entendendo que esta assimilação não é algo instantâneo e que se leva certo tempo para acontecer. Taylor (1998, p. 46) chama isso de política de reconhecimento sobre a identidade, afirmando que uma compreensão incorreta pode não apenas faltar com respeito para com o migrante, como também marcá-lo de forma cruel, pejorativa e gerar um sentimento de ódio e recusa contra essas pessoas. E esse tipo de comportamento pode acabar gerando atos de intolerância contra esses grupos, além de contribuir para a desinformação e maior dificuldade em sua inserção na sociedade.

Considerações finais

É claro que esporte não irá resolver e responder todos os problemas do mundo, mas sendo um poderoso instrumento social e cultural que mobiliza multidões pelo mundo, é um ótimo campo de estudo para a compreensão de nossa sociedade. Afinal, ele pode ser utilizado como uma espécie de laboratório natural para a exploração de propriedades das relações sociais (Elias; Dunning, 1992, p. 17-18). Afinal, o esporte é uma importante representação cultural que carrega consigo responsabilidades sociais e históricas para a sociedade, além de desempenhar papel na vida em sociedade e transmissão de valores (Almeida; Gutierrez, 2009, p. 1).

Por ser o esporte mais popular do mundo, o futebol é capaz de ajudar no processo de inclusão de refugiados e migrantes na sociedade. Prova disso são as ações e políticas de cunho e integração social promovidas por entidades esportivas europeias (Freitas, 2017, p. 73-74), além da Copa dos Refugiados e Imigrantes que não se resume apenas a

um evento esportivo, pois além dos jogos promove ações sociais, feiras culturais, oficinas e recrutamento para postos de trabalho, visando uma integração destes indivíduos a sociedade brasileira.

O esporte, principalmente o futebol, tem a enorme capacidade de conseguir unir povos e reparar diferenças. É verdade que o mesmo pode acirrar ânimos e velhas rivalidades, mas na maioria das vezes é utilizado como ferramenta diplomática, de inclusão e pacificação (Freixo, 2014, p. 77). Ou como define Toledo:

Seguramente, o futebol reúne muitos níveis, temas e dimensões das sociedades contemporâneas: o cosmopolitismo de sua prática, a política, formas de organização, interesses econômicos, discriminações raciais e a expansão do fenômeno da violência urbana (Toledo, 2000, p. 30).

Este breve artigo demonstra através dos exemplos citados ao longo do texto como é possível analisar ondas migratórias para o Brasil e mostrar como o esporte, principalmente o futebol, pode ser uma importante ferramenta de interação e inclusão social. E também um excelente instrumento de pesquisa para um maior entendimento sobre como os migrantes e refugiados podem utilizar o esporte como objeto para se fazer ouvir e chamar atenção para sua situação social.

Referências bibliográficas

- Acnur Brasil (2020). *Dados sobre Refúgio*. Retirado de: https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio.
- Almeida, M. A. B. de; Gutierrez, G. (2009). "Esporte e Sociedade". *Lecturas Educación Física y Deportes*, Buenos Aires, v. 14, n. 133, p. 1, ISSN: 1514-3465. Retirado de: https://www.efdeportes.com/efd133/esporte-e-sociedade.htm.
- Almeida, S. L. (2019). Racismo estrutural: coleção femininos plurais. São Paulo: Pólen.
- Anderson, B. (2008). Comunidades imaginadas: Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras.

- Barreto, L. P. T. F. (Org.) (2010). *Refúgio no Brasil: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas*. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça.
- Bauman, Z. (2007). Tempos líquidos. Rio de Janeiro: Zahar.
- Boniface, P. (Org.) (1998). Géopolitique du Football. Bruxelles: Editions Compelxe.
- Bourdieu, P. (1983). Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero.
- Brasil (2017). *Lei n. 13.445*, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Brasília, 24 de maio de 2017. Retirado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm.
- Conare (2019). *Refúgio em Números 4ª edição*. Retirado de: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Refugio-em-nu%CC%81meros_versa%CC%83o-23-de-julho-002.pdf.
- Desa (2020). *International Migration 2020 Highlights*. New York: United Nations Publications. Retirado de: https://www.un.org/development/desa/pd/sites/www.un.org.development.desa.pd/files/undesa_pd_2020_international_migration_highlights.pdf.
- Detienne, M. (2013). *A identidade nacional, um enigma*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- Elias, N.; Dunning, E. (1992). A busca da excitação. Lisboa: Difel.
- Elias, N.; Scotson, J. L. (2000). Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora.
- Fanon, F. (2008). Pele negra, máscaras brancas. Salvador: Editora EDUFBA.
- Freitas, G. S. P. de. (2017). As seleções de futebol multiculturais da União Europeia, São Paulo, (dissertação de Mestrado apresentada à Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo em São Paulo). Retirado de: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100135/tde-25062017-181056/pt-br.php.
- Freixo, A. (2104). Futebol: O outro lado do jogo. São Paulo: Desatino.
- Giulianotti, R. (2010). Sociologia do futebol: dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões. São Paulo: Nova Alexandria.
- Guimarães, A. S. A. (2012). Classes, raças e democracia. São Paulo: Editora 34.
- Habermas, J. (1998). Lutas pelo reconhecimento no estado democrático constitucional. In: Taylor, C; et al. Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento (pp. 125-164). Lisboa: Instituto Piaget.

- Hall, S. (2003). *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Harari, Y. N. (2018). 21 lições para o século 21. São Paulo: Companhia das Letras.
- Hobsbawm, E. (2013). *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. São Paulo: Paz e Terra.
- Imdh; Ficas; Migramundo. (2019). *Migrações, Refúgio e Apatridia: guia para comunicadores*. São Paulo.
- Poutignat, P.; Streiff-Fernart, J. (2011). *Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Frederik Barth.* São Paulo: Ed. UNESP.
- Ribeiro, D. (2019). *Pequeno manual antirracista*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Santos, B. de S.; Meneses, M. P. (Orgs.) (2009). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Edições Almedina.
- Santos, M. (2006). A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: EdUSP.
- Sayad, A. (1998). A imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: EdUSP.
- Taylor, C. (1998). *Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Toledo, L. H. de. (2000). Lógicas no Futebol: Dimensões simbólicas de um esporte nacional, São Paulo, (tese de doutorado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo em São Paulo). Retirado de: https://www.ludopedio.com.br/biblioteca/logicas-no-futebol-2/.
- Trigo, L. G. G.; Freitas, G. S. P. de. (2017). "O futebol como instrumento político na crise migratória na Alemanha e na Europa". *Fênix Revista de História e Estudos Culturais*, Uberlândia, v. 14, n. 2, p. 1-15. ISSN: 1807-6971. Retirado de: https://www.revistafenix.pro.br/PDF40/artigo_18_secao_livre_Guilherme_Silva_Pi res_Freitas_e_Luiz_Gonzaga_Godoi_fenix_jul_dez_2017.pdf.
- Unhcr (2010). *Convention and Protocol: relating to the status of refugees*. Geneva: UNHCR Communications and Public Information Service. Retirado de: https://www.unhcr.org/protect/PROTECTION/3b66c2aa10.pdf.
- Varikas, E. (2014). *A escória do mundo: figuras do pária*. São Paulo: Editora UNESP.
- Woodward, K. (2014). Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: Da Silva, T. T. (Org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais (pp. 7-72). Petrópolis: Vozes.